



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 037/2024, de 16 de outubro de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 039/2024, de 11 de outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 428.508,82”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 18.653,82 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Atenção Básica de Saúde		
304.	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.317	Portaria GM/MS nº 3.750 Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.653,82

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 409.855,000 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		200.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Cultura			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	41.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	21.700,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.249	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	50.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0500	60.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	6.500,00

VII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.1.129	Equipamentos e Material Permanente para SEMAT		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 18.653,82 (quatrocentos e vinte mil);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0500	100.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.064	Programa Estuda Barra		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	28.730,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.1.057	Aquisição e distribuição de uniformes para os educandos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	10.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0540	84.625,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1206.2.250	Manutenção da Banda Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	6.500,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de outubro de 2024.

Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Rick Romero Mossi
Secretário